



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de sacos de lixo preto reforçado 100 litros, pilhas alcalinas tipo C (média) 1,5V (kit com 2 unidades), pilhas/baterias alcalinas 9V e toucas descartáveis em TNT, com elástico, na cor branca, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e setores administrativos vinculados, assegurando condições de higiene, limpeza e suporte ao funcionamento de equipamentos, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Saco de Lixo preto reforçado 100 Litros Pacote com 100 unidades	Pct	150
2	Pilha Alcalina C Média, 1,5V kit composto por 2 unidades, produzida com Íon-lítio.	Embalagem com 2	20
3	Pilha/Bateria 9V Alcalina - (QUADRADA) Ideal para serviços tecnológicos e com grande consumo de energia - Tipo: Alcalina; - Voltagem: 9V; - Aplicação: Uso Geral.	Embalagem com 1	30
4	Touca descartável, em TNT, com elástico, branca, CA aprovado (para cozinha, hospitais, laboratórios). Caixa com 100 unidades	Cx	100

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o regular abastecimento das unidades de saúde com materiais de consumo essenciais à manutenção das atividades diárias, especialmente no que se refere à limpeza, organização e suporte ao funcionamento de equipamentos.

2.2 Os sacos de lixo são indispensáveis para o correto acondicionamento e descarte de resíduos, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias adequadas e prevenção de riscos à saúde pública. As pilhas e baterias são necessárias para o funcionamento de equipamentos utilizados nas rotinas administrativas e operacionais. As toucas descartáveis em TNT, por sua vez, são itens de proteção individual utilizados para controle de contaminação e manutenção da higiene em ambientes de atendimento à saúde.

2.3 A ausência desses materiais pode comprometer a organização, a higiene dos ambientes e o funcionamento de equipamentos essenciais, prejudicando a continuidade dos serviços e o atendimento à população, evidenciando o interesse público na sua aquisição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

4.1 A dispensa de licitação justifica-se, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata de aquisição dos materiais, tendo em vista o risco de desabastecimento das unidades de saúde e prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

4.2 Ressalta-se que os itens se encontram previstos na resposta encaminhada por meio do Processo Administrativo nº 13833/2025, referente à circular para futura licitação de materiais de limpeza, devidamente respondida em 22 de outubro de 2025. Contudo, o referido processo ainda se encontra em fase de tramitação, não sendo possível aguardar sua conclusão sem comprometer o regular funcionamento das unidades.

4.3 Dessa forma, a presente contratação por dispensa configura medida necessária e excepcional para suprir demanda imediata, assegurando a continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

4.4 A presente contratação possui caráter provisório, destinada a suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento.

5. DA ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento.

5.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e da autorização de fornecimento.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

5.4 O frete, a carga e a descarga serão de responsabilidade da contratada.

5.5 Endereço para entrega:

Local:	Endereço:	Horário de funcionamento:
Depósito da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Alberto Martins Esteves nº 81 – Novo Centro	De segunda a sexta, das 09h00 as 15h00.

6. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores informados abaixo:

- Lucas Eduardo de Oliveira Pereira (mat.: 6456);
- Cinara de Oliveira Silva (mat.: 6422).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

7.2 O levantamento preliminar das referências de mercado foi realizado pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e conferir maior celeridade à fase de planejamento da contratação.

7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas.

8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o material fornecido e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

8.6 Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.

8.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A presente contratação possui caráter provisório, destinada a suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2026.

Elaborado pela equipe:

Cinara Oliveira Silva e Lucas Eduardo de Oliveira Pereira

Setor de Abastecimento





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

B058C45973664E64B0588568F829AE23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 24/03/2026 15:38:42
CPF:***.***-177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 25/03/2026 08:31:13
CPF:***.***-617-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B058C45973664E64B0588568F829AE23>